



**TA – 019/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 032/2020 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **SL PISCINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC/GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP/DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **SL PISCINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua C-135, Quadra 560, Lote 19, nº 109, Setor Jardim América, Goiânia-GO, CEP 74.275-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.667.560/0001-37, neste ato representada por sua proprietária **Luciana de Faria Mesquita**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 2112334 / 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 769.662.911-53, residente e domiciliada em Goiânia-GO, CEP 74.115-100, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato emergencial, CPS-CF nº 032/2020, conforme Processo nº 202000058003285, mediante as cláusulas e condições seguintes:



**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto renovar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento, CPS-CF nº 032/2020, por mais 30 (trinta) dias, mantendo as condições do Contrato Principal, em consonância com o PARECER GEJUR nº 060/2021, modificando para tanto a “CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA”.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Em razão da renovação do Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento, CPS-CF nº 032/2020, por mais 30 (trinta) dias, fica alterada a “CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA*

*O prazo de vigência fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 25/02/2021, ou até a finalização de uma nova contratação.”*

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL  
Gerência Estratégica Jurídica

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2021.

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral – OVG

**Wellington Matos de Lima**  
Diretor Adm. Financeiro - OVG

**Luciana de Faria Mesquita**  
SL Piscinas Comércio e Serviços Eireli

Luciana Faria de Mesquita  
SL PISCINAS COM. E SERV. EIRELI-ME  
DIRETORA

Testemunhas:

1.   
CPF: 336.776.461-20

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Mariza Faria**  
A SEMPRE LIMPA LTDA  
COMERCIAL

